Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Sniace, SA é condenada a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas efectuadas pela Comissão Europeia, incluindo as despesas relativas ao processo de medidas provisórias.

Acórdão do Tribunal Geral (Primeira Secção) de 30 de Novembro de 2011 – Hartmann/IHMI (Complete)

(Processo T-123/10)

«Marca comunitária — Pedido de marca nominativa comunitária Complete — Motivos absolutos de recusa — Inexistência de carácter distintivo — Fundamentação — Produtos que constituem um grupo homogéneo — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

1. *Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou indicações que podem servir para distinguir as características de um produto [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.ºs 23, 25, 29, 36)*

2. *Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos absolutos de recusa — Exame em separado dos motivos de recusa em relação a cada um dos produtos ou serviços a que se refere o pedido de registo — Dever de fundamentação da recusa do registo — Alcance (Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 7.º, n.º 1) (cf. n.ºs 15 a 18)*

Objecto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 20 de Janeiro de 2010 (processo R 601/2009-4), relativo a um pedido de registo do sinal nominativo Complete como marca comunitária.

Dispositivo

1) É anulada a decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização no mercado interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) de 20 de Janeiro de 2010 (R 601/2009-4).

2) O IHMI suportará as suas próprias despesas bem como as despesas efectuadas pela Paul Hartmann AG, incluindo as despesas indispensáveis efectuadas por esta última para efeitos do processo na câmara de Recurso.

Acórdão do Tribunal Geral (Terceira Secção) de 30 de Novembro de 2011 – SE-Blusen Stenau/IHMI – Sport Eybl & Sports Experts (SE© SPORTS EQUIPMENT)

(Processo T-477/10)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária SE© SPORTS EQUIPMENT — Marca nominativa nacional anterior SE So Easy — Motivo relativo de recusa — Semelhança dos sinais — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»